

PORTARIA Nº 303/2024

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância, destinada a apurar eventuais responsabilidades da servidora pública A. M. G. W, pela inobservância no cumprimento de deveres e violação de condutas vedadas no exercício de atividades perante a administração pública.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade da servidora pública **A. M. G. W**, pela inobservância no cumprimento de deveres e violação de condutas vedadas no exercício de suas atividades perante a Unidade Municipal de Marilândia do Sul do IDR-Paraná, consoante denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 22.134.688-2, sem prejuízo de demais transgressões surgidas no decurso das apurações.

I. Deverá também ser apurado se os fatos supostamente ocorridos com a referida servidora pública eram de conhecimento da equipe local do IDR-Paraná, mesmo que através de terceiros, e em que circunstâncias a servidora tinha acesso às instalações da Unidade Municipal, inclusive fora do horário de trabalho.

Art.2º DESIGNAR os servidores públicos/empregados públicos, Ovídio César Barbosa, RG:108706783/PR, Clóvis Rene Glaeser, RG: 82570705/PR e Luiz Marcelo Franzin RG: 50913473/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a cumprir o estabelecido no Art.1º supra.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de novembro de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 303/2024.

Documento: **983036_PORTARIA_303_2024_INSTAURA_SINDICANCIA_A_M_G_W_MARILANDIA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 01/11/2024 09:42.

Inserido ao documento **983.036** por: **Richard Golba** em: 01/11/2024 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
582b4a915d402b491147380cd3a3ca96.